



**DECRETO Nº 163/2024, de 8 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2119/2024, de 22 de Março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 575.680,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA	
06.001.10.301.80.2040-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$30.000,00
2.604.0000600(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal Venc. Agentes Comunitário AB30.000,00	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	
06.003.10.305.85.2310-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$16.000,00
2.604.0000605(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal Venc. Agentes Comunitário VS16.000,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FEAS	
09.003.8.244.95.2282-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$6.439,00
2.661.0000000(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social6.439,00	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE	
06.005.10.302.84.2137-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$230.589,00
2.621.0000603(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo230.589,00	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	
07.002.25.752.57.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$50.000,00
2.751.0000000(SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -50.000,00	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE	
06.007.10.302.84.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$144.950,01
2.711.0000804(SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas144.950,01	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.002 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
02.002.4.122.2.1008-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$27.000,00
2.755.0000000(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta27.000,00	
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.001.27.122.44.1095-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$500,01
2.755.0000000(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta500,01	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.004 - CONSELHO TUTELAR	
02.004.4.243.91.1317-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$3.396,00
2.755.0000000(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta3.396,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.40.1020-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$66.806,65
2.755.0000000(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta66.806,65	



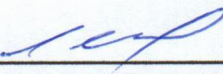
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45  
Município: VILA RICA

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.661.000000(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social6.439,00	R\$6.439,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.621.0000603(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo230.589,00	R\$230.589,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.711.0000804(SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas144.950,01	R\$144.950,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.751.0000000(SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -50.000,00	R\$50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.755.0000000(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta27.000,00	R\$27.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.755.0000000(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta500,01	R\$500,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.755.0000000(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta3.396,00	R\$3.396,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.604.0000600(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal Venc. Agentes Comunitário AB30.000,00	R\$30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.804.0000605(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal Venc. Agentes Comunitário VS16.000,00	R\$16.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.755.0000000(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta66.806,65	R\$66.806,65

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 8 de Outubro de 2024, publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Outubro de 2024.**

  
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL